



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 166 - Guaratuba, 08 de abril de 2021 - Ano IV Pág. 01

PORTARIA Nº440

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função especial de Controle Interno da Câmara Municipal de Guaratuba e da outras providências.

A vereadora **CÁTIA REGINA SILVANO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora efetiva: MICHELLE PATRICIA CASSETTA, portadora do CPF: 045.366.449-03, para exercer a função de Controlador Interno na Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Paraná, 31 de Março de 2021.

CATIA REGINA SILVANO
Presidente

Plano Anual de Controle Interno da Câmara Municipal de Guaratuba /2021

1- INTRODUÇÃO

I – O Plano Anual de Controle Interno para o exercício 2021, do Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Guaratuba, tem como objetivo a realização de fiscalizações preventivas e corretivas nas Unidades Administrativas definidas nas áreas: Contábil, Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em Geral.

II – Os procedimentos de controle a serem utilizados permitirão obter resultados suficientes e adequados para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião do Controle Interno, que analisará e levará ao conhecimento da Administração.

III – Os controles preventivos serão realizados a qualquer tempo do ato, procedimento ou processo, prevenindo assim possíveis erros na execução dos mesmos.

IV – Os demais controles analisam os procedimentos posteriores a sua realização e visam a conferência de possíveis atos que possam acarretar danos a Administração.

V – A fiscalização do Controle Interno tem por finalidade ajudar a Administração no controle das atividades, prevenindo possíveis erros que possam acarretar danos ao erário público.

VI – A qualquer momento ou quando for necessário, o Controle Interno poderá solicitar informações de qualquer departamento, para fins de fiscalização e análises.

2- FUNDAMENTAÇÃO



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 166 - Guaratuba, 08 de abril de 2021 - Ano IV Pág. 02

I – Esta Normativa esta baseada em obediência ao disposto da Constituição Federal, nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei complementar 101/2000 e Lei Municipal 1.264/07 e Instrução Normativa 89/2013 do TCE/PR.

II – O Controle Interno da Câmara Municipal de Guaratuba está amparado pelo Projeto de Lei 662/2018, Art. 5º, que diz: A fiscalização do Poder Legislativo Municipal será exercida pelo Controle Interno, cujo ocupante será designado na forma deste artigo, o qual terá atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivando avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administrados, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da economicidade, da eficiência, e da moralidade, bem como auxiliando o controle externo.

3- FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

4- AÇÕES PREVENTIVAS

I – Processos Licitatórios:

Análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93, com o objetivo de verificar a legalidade dos processos licitatórios. Se o procedimento foi devidamente protocolado numerado e autuado, com a indicação sucinta do seu objeto, se a modalidade licitatória é adequada ao objeto a ser licitado, se houve o cumprimento dos prazos mínimos para publicidade dos avisos contendo os editais resumidos e respectivos anexos, quando for o caso, se os licitantes apresentaram a documentação exigida no edital, em cópias autenticadas ou conferidas, inclusive via Internet, e dentro do prazo de validade e se as propostas dos licitantes qualificados atenderam ao que foi exigido no edital.

II – Almoxarifado:

Acompanhar as práticas administrativas em toda sua movimentação, estocagem de materiais de consumo e expediente, com o objetivo de avaliar as rotinas de recebimento, aceite e distribuição dos mesmos. E verificar se esta sendo informado o estoque no sistema.

III – Patrimônio:

Verificar se está sendo informados os lançamentos de entrada e de baixa dos Patrimônios no sistema, conforme nota fiscal de compra e a colocação de Plaqueta de Patrimônio.

IV – Recursos Humanos:

Avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados), bem como a documentação referente a pagamentos de auxílios, benefícios, verificar a avaliação dos servidores, documentos exigidos para a contratação e inibir ações que possam provocar gastos desnecessários ao erário público.

V – Gestão de Bens e Serviços:

Análise dos processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade, avaliando o risco de superfaturamento de preços, desvios, fraudes de recursos, fracionamento de despesas, direcionamento ao vencedor e produtos de baixa qualidade e não atendimento aos dispositivos da legislação.

VI – Acompanhamento de Contratos e Aditivos.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 166 - Guaratuba, 08 de abril de 2021 - Ano IV Pág. 03

Acompanhar e solicitar informações do responsável pela fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Guaratuba, informações quanto a fiscalização dos contratos e sua execução, bem como acompanhar sua publicação no diário oficial.

VII – Gestão Financeira e Orçamentária:

Acompanhar a prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área, evitando assim a indevida utilização de recursos, proporcionando uma melhoria na qualidade dos gastos públicos.

No exercício do controle preventivo poderão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Realizar reuniões com os servidores dos departamentos para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normas de controle;

b) Emitir pareceres e recomendações para aprimoramento dos controles;

c) Responder consultas dos sistemas de controle quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho;

d) Informar e orientar quanto às manifestações e recomendações de Órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas de controle;

e) Realizar auditorias preventivas nos departamentos para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

5 - VIGÊNCIA DO PACI

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 06 de Abril de 2021 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2021.

6- CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2021

DESCRIÇÃO	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO												
1.ACOMPANHAR ENVIO DO SIM AM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2. ACOMPANHAR ENVIO SIAP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3. ACOMPANHAR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			x		x		x		x		x	
4.ÍNDICE PESSOAL						x						x
5.TRANSPARÊNCIA		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6.ACOMPANHAR LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7.ACOMPANHAR REALIZAÇÃO DOS RECEBIMENTOS E GASTOS		x			x			x			x	
II - ATIVIDADE DE APOIO												
1. ACOMPANHAR AUDITÓRIAS REALIZADAS PELO CONTROLE EXTERNO	Conforme agendamento de visitas do TCE/PR											



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 166 - Guaratuba, 08 de abril de 2021 - Ano IV Pág. 05

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Controle Anual da Câmara Municipal de Guaratuba visa melhorar o controle das ações em todos os seus departamentos, e o resultado das atividades serão levadas ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal para que tome conhecimento e adote as providências quando necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria do Legislativo.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

Guaratuba, 06 de Abril de 2021.

MICHELLE PATRICIA CASSETTA
Controladora Interna
Câmara Municipal de Guaratuba

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

Ratifico o ato da comissão de licitações, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor DUBAY ELETROMOVEIS – com sede a Avenida 29 de abril nº235 – Centro – Guaratuba /PR, inscrita no CNPJ: 13.836.197/0001-45, para aquisição de 02(dois) ares condicionados para atender a Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná, no valor de R\$3.998,00 (três mil novecentos e oito reais), tendo o presente constante nos autos, face ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto do presente contrato, correrão a conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

FONTE DE RECURSOS 1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS –
01.001.031.0062.2.056 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00.00

PUBLIQUE-SE

Guaratuba, 29 de março de 2021.

Cátia Regina Silvano
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba
2021/2022



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 166 - Guaratuba, 08 de abril de 2021 - Ano IV Pág. 06

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

Ratifico o ato da comissão de licitações, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, incisos II e IV da Lei 8.666/93, a favor M.M BURDA – MICHEL MARCHI BURDA – com sede à Rua Monsenhor Lamartine nº399, Bairro Centro, CEP: 83.280-000 – Guaratuba /PR, inscrita no CNPJ: 03.565.174/0001-90, para contratação de empresa especializada em Purificador de Água para aquisição e instalação para Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná, no valor de R\$1.090,00 (um mil e noventa reais), tendo o presente constante nos autos, face ao disposto no art. 24, incisos II e IV, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto do presente contrato, correrão a conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

FONTE DE RECURSOS 1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 01.001.031.0062.2.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00.00.

PUBLIQUE-SE

Guaratuba, 05 de Abril de 2021.

Cátia Regina Silvano
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba
2021/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021

Ratifico o ato da comissão de licitações, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a favor EDSON JOSE MULLER – com sede à Rua Pedro Hibrain Marques, Bairro Mirim – Guaratuba/PR, inscrita no CNPJ: 35.347.255/0001-00, para contratação de empresa especializada em Manutenção de Telhado - Limpeza e Reparo para atender a Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo o presente constante nos autos, face ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto do presente contrato, correrão a conta do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 166 - Guaratuba, 08 de abril de 2021 - Ano IV Pág. 07

**Fonte de Recursos 1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – 01.001.031.0062.2.056
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS: 3.3.90.39.00.00.**

PUBLIQUE-SE

Guaratuba, 31 de março de 2021.

CÁTIA REGINA SILVANO

Presidente da Câmara

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de licitação, que dispensou licitação com o fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, a favor da empresa EVERSON LUIS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 23.090.807/0001-68, com sede da Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº750, Bairro Brejatuba, CEP 83.280-000, Guaratuba – PR, para contratação de prestação de serviço de manutenção predial – Limpeza de fachada e Laterais do prédio da Câmara Municipal de Guaratuba, no valor de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), tendo o presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto do presente contrato, correrão à conta do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

Fonte de Recursos 1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – 01.001.031.0062.2.056 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00.

Publique-se

Guaratuba, 29 de março de 2021.

CÁTIA REGINA SILVANO

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA – Paraná CNPJ Nº:78.177.771/0001-46
ENDEREÇO: Rua Coronel Carlos Mafra, nº 494- Centro, Guaratuba-Paraná.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 166 - Guaratuba, 08 de abril de 2021 - Ano IV Pág. 08

CONTRATADO: DUBAY ELETROMOVEIS – Lucidio da Luz dos Santos CNPJ: 13.836.197/0001-45
ENDEREÇO: Avenida 29 de abril, 235, centro, CEP: 83.280-000 Guaratuba – Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2021

VIGÊNCIA: 12 MESES. PRAZO DE GARANTIA

VALOR: R\$3.998,00 (Três mil novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 1001 – Manutenção das atividades legislativas: 01.001.031.0062.2.056 Equipamentos e Material permanente: 4.4.90.52.00.00.

ASSINATURA: 31/03/2021

Cátia Regina Silvano

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

2021/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA – Paraná CNPJ N°: 78.177.771/0001-46
ENDEREÇO: Rua Coronel Carlos Mafra, n° 494- Centro, Guaratuba-Paraná. **CONTRATADO:** EMPRESA NAS ALTURAS ALPINISMO – Everson Luís dos Santos: inscrita no CNPJ N°: 23.090.807/0001-68, com sede á Rua Caetano Munhoz da Rocha n° 750, Bairro Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal Sr. Ou Sr.ª Everson Luís dos Santos portador do RG n° 354806-5 e do CPF n° 018.604.599-94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços para manutenção predial- lavagem da fachada e lateais do prédio da Câmara Municipal de

Guaratuba.

VIGÊNCIA: 30 DIAS. (prazo de EXECUÇÃO)

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 31/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 1001 – Manutenção das atividades legislativas: 01.001.031.0062.2.056 Outros Serviços de Terceiros:

3.3.90.39.00.00.

Guaratuba-Paraná, 31 de março de 2021.

Cátia Regina Silvano

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba 2021/2022



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 166 - Guaratuba, 08 de abril de 2021 - Ano IV Pág. 09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA – Paraná CNPJ Nº:78.177.771/0001-46
ENDEREÇO: Rua Coronel Carlos Mafra, nº 494- Centro, Guaratuba-Paraná.

CONTRATADO: EDSON JOSE MULLER inscrita no CNPJ Nº35.347.255/0001-00, com sede á Rua Hibraim Marques, Bairro Mirim. Guaratuba, Estado do Paraná portador do RG nº354806-5 e do CPF nº018.604.599-94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2021

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços par manutenção de telhado- limpeza e reparo da Câmara Municipal de Guaratuba.

VIGÊNCIA: 30 Dias. (prazo de EXECUÇÃO)

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 31/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recursos: 1001 Manutenção das atividades legislativas: 01.001.01.031.0062.2.056 Outros Serviços de Terceiros: 3.3.90.39.00.00.

Guaratuba-Paraná, 31 de março de 2021.

Cátia Regina Silvano

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba 2021/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº04/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA – Paraná CNPJ Nº:78.177.771/0001-46
ENDEREÇO: Rua Coronel Carlos Mafra, nº 494- Centro, Guaratuba-Paraná.

CONTRATADO: M.M Burda – Michel Marchi Burda CNPJ: 03.565.174/0001-90, **ENDEREÇO:** Rua Monsenhor Lamartine nº399, centro, CEP:83.280-000 Guaratuba – Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2021

VIGÊNCIA: 12 MESES. (PRAZO DE GARANTIA)



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 166 - Guaratuba, 08 de abril de 2021 - Ano IV Pág. 10

VALOR: R\$1.090,00(um mil e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 1001 – Aquisição de equipamentos para área administrativa do Legislativo Municipal- 01.001.031.0062.2.002 Equipamentos e Material permanente:4.4.90.52.00.00.

ASSINATURA: 06/04/2021

Cátia Regina Silvano

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

2021/2022

Expediente:

Mesa Diretora:

Catia Regina Silvano - Presidente
Alaor de Oliveira Miranda – Vice-Presidente
Fabiano Cecilio da Silva – 1º Secretário
Paulo Eder de Araújo– 2º Secretário

Vereadores:

Ademir da Silva
Ana Maria Correa da Silva
Diva Carneiro Magalhaes de Oliveira
Edna Aparecida Oliveira de Castro Vaca
Felipe Huning de Carvalho
Itamar Cidral da Silveira Junior
Juliano da Rosa de Paula
Maria da Silva Batista
Ricardo de Borba